Três Minutos de Tese na Universidade de Lisboa

REGULAMENTO

Considerando que o conhecimento novo produzido nas universidades é essencial à resolução dos grandes desafios societais, e que o diálogo entre a ciência e a sociedade é especialmente importante neste processo de capacitação, a Universidade de Lisboa organiza a competição Três Minutos de Tese na Universidade de Lisboa, que pretende estimular as competências de comunicação de ciência dos estudantes de doutoramento. Através desta iniciativa, os estudantes de doutoramento são desafiados a explicar a importância e o impacto da sua investigação a um público não especializado, ao mesmo tempo que se promove a cultura científica e se fomenta a interdisciplinaridade e conhecimento mútuo na Universidade de Lisboa.

Artigo 1º
Objeto

O presente Regulamente define os moldes como se organiza a competição académica Três Minutos de Tese na Universidade de Lisboa, adiante designada por competição, inspirada num formato desenvolvido e patenteado pela Universidade de Queensland, Austrália (3MT®).

Artigo 2º
Objetivo

1. A competição académica Três Minutos de Tese na Universidade de Lisboa, destina-se a desenvolver competências únicas dos estudantes de doutoramento, como comunicar ideias complexas de forma simples e com criatividade para públicos diversos, em apenas três minutos, e recorrendo a um único diapositivo.
2. A competição tem por objetivos:

    a) Estimular as competências de comunicação de ciência dos participantes e desenvolver a capacidade de exposição da sua investigação, de uma forma clara e eficaz e numa linguagem apropriada a um público não especializado;
    b) Promover a cultura científica e a interdisciplinaridade, pela oportunidade que dá aos participantes de se reunirem, conhecerem e discutirem a sua investigação;
    c) Fortalecer relações externas, através da participação dos vencedores em competições com outras universidades, representando a Universidade de Lisboa;
    d) Fomentar o diálogo entre a ciência e a sociedade, dando continuidade ao Plano Estratégico da Universidade de Lisboa.

Artigo 3º
Elegibilidade e Candidaturas

1. São elegíveis para esta competição promovida pela Universidade de Lisboa todos os estudantes de doutoramento inscritos no 3º ou 4º anos de um Ciclo de Estudo de Doutoramento da Universidade de Lisboa.
2. As candidaturas são submetidas nos termos do correspondente edital.
3. Os candidatos não podem concorrer a mais do que uma área científica da mesma edição da competição.
4. Os vencedores de uma edição não podem voltar a concorrer a outra edição da competição.

Artigo 4º
Áreas Científicas dos Prémios

As candidaturas à competição são submetidas nas seguintes áreas:
a) Ciências Sociais;
b) Artes e Humanidades;
c) Ciências Médicas e da Saúde;
d) Engenharias e Tecnologias;
e) Ciências Naturais.

Artigo 5º
Competição

1. A participação na competição envolve a realização de uma comunicação oral com a duração máxima de três minutos sobre a importância e o impacto da investigação do candidato, com recurso a um único slide, e cuja gravação não pode ter qualquer tipo de edição.
2. A competição compreende duas fases:

a) Fase 1 (seleção): os candidatos submetem um vídeo da sua comunicação com a duração máxima de três minutos, acompanhado de um único diapositivo. O júri seleciona os doze finalistas, com base nos critérios definidos no artigo 8º.
b) Fase 2 (final): os finalistas participam na competição final, com uma apresentação oral perante o júri e o público, na qual é selecionado(a) o(a) vencedor(a), bem como os segundo e terceiro classificados.

Artigo 6º
Comunicações

1. As comunicações orais na competição, nas Fases 1 e 2, são realizadas em português.
2. O tópico das comunicações apresentadas por cada concorrente é o mesmo em ambas as Fases, mas o estilo ou a estrutura da comunicação podem ser alterados de uma Fase para a outra.
3. As comunicações a concurso, seja em formato vídeo na Fase 1, seja presencialmente em na Fase 2, seguem as seguintes regras:

a) Duração máxima de três minutos. As comunicações que excedam três minutos são desclassificadas. Considera-se que o tempo começa a contar quando o(a) candidato(a) inicia a apresentação por meio do movimento ou fala, até ao momento em que a termina.
b) É permitido um único diapositivo estático – sem transições, animações ou qualquer tipo de movimento. Na Fase 1, este diapositivo não é incluído ou integrado no vídeo, mas sim submetido em separado, em formato pdf. O título do diapositivo deve conter menção à Universidade de Lisboa, nome do participante, título da comunicação e área de investigação. Na Fase 2, o diapositivo é exibido a partir do início da comunicação do(a) candidato(a).
c) Não são permitidos adereços, tais como objetos, trajes, ponteiros laser, instrumentos musicais, equipamentos de laboratório, fundos animados, ou qualquer outro tipo de cenário.

d) O vídeo e áudio não podem sofrer qualquer tipo de edição, tais como cortes, paragens, efeitos ou outros. O vídeo tem de ser gravado de um único *take* e a câmara deve estar estática.
e) As comunicações são em discurso falado (sem canções, rap ou poemas).
f) Na Fase 2, as comunicações são realizadas a partir do palco.
g) Não são permitidos aparelhos eletrónicos durante a gravação do vídeo (documentos de som e vídeo).

4. Os vídeos que não cumprem os critérios definidos no número anterior não são considerados.
5. Os vídeos enviados são utilizados única e exclusivamente para os fins a que se destinam, no âmbito da competição.

Artigo 7º
Júri

1. A seleção dos finalistas da Fase 1 e a atribuição dos prémios na Fase 2 é feita por um Júri nomeado para o efeito pelo Reitor, para cada uma das áreas científicas a concurso.
2. O júri é presidido por um Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, contando com a presença de um comunicador de ciência, um representante de cada parceiro e professores/investigadores da respetiva área científica.
3. O Júri delibera em reunião, considerando a avaliação global do conteúdo científico e da comunicação.
4. De cada reunião é lavrada uma ata, da qual consta a data e local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das avaliações.
5. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémio sempre que as candidaturas apresentadas não preencham os objetivos que presidiram à instituição da competição ou não cumpram as disposições do regulamento.

Artigo 8º
Avaliação das Candidaturas

1. O Júri avalia as candidaturas com base nos seguintes critérios:

a) Conteúdo científico: 50%

Distribuído da seguinte forma:

- A comunicação dá um contexto claro para a questão de investigação – 10%
- A comunicação transmite a estratégia de investigação e os resultados obtidos – 10%
- A comunicação transmite as conclusões e o impacto esperado da investigação – 20%
- A comunicação é apresentada utilizando uma linguagem adequada a não especialistas – 10%

b) Comunicação: 50%

Distribuído da seguinte forma:

- A comunicação é equilibrada do ponto de vista da linguagem corporal, do contacto visual, da utilização do espaço disponível e da projeção de voz – 10%
- A comunicação suscita curiosidade – 10%
- O diapositivo é claro e representa uma mais-valia para a comunicação – 10%
- A comunicação transmite entusiasmo e capta atenção – 10%
- A comunicação decorre com boa gestão do tempo – 10%

3. Os doze finalistas são encontrados entre os candidatos melhor avaliados em cada área científica, proporcionalmente, considerando o número de candidatos em cada área, assim como o número total de candidatos.

Artigo 9º
Prémios

1. São atribuídos prémios pecuniários para as seguintes classificações: 1º lugar - 5.000,00 €; 2º lugar - 2.000,00 €; 3º lugar - 1.000,00 €.
2. Caso o júri considere atribuir prémios *ex aequo*, os montantes indicados no número anterior são divididos pelo número de premiados e não pode haver mais do que 2 premiados em cada classificação.
3. Aos finalistas e premiados são ainda atribuídos diplomas de reconhecimento de mérito.
4. Aos candidatos é facultado o acesso a uma formação em Comunicação de Ciência.
5. São atribuídos certificados de participação a todos os candidatos.

Artigo 10º
Entrega de Prémios

A entrega dos Prémios tem lugar numa cerimónia pública, sob a presidência do Reitor, com a presença dos parceiros.

Artigo 11º
Organização

A Universidade de Lisboa procede à organização da competição e fixa os períodos de candidatura e os prazos para a prática dos atos processuais necessários, os quais serão divulgados, nomeadamente no *site*, com as demais informações relevantes.

Artigo 12º
Publicidade e Divulgação

A competição é adequadamente publicitada, nomeadamente no *site* da Universidade de Lisboa e em outros canais de comunicação.

Artigo 13º
Alterações ao Regulamento

1. O Reitor reserva-se o direito de alterar qualquer disposição do presente regulamento, sempre que considere conveniente e adequado.
2. Qualquer alteração do presente regulamento é publicitada no *site* da Universidade de Lisboa.

Lisboa, 14 de fevereiro de 2023

O Reitor

Luís Ferreira